



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 101

Brasília-DF, 30 de maio de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
CORREGEDORIA	5
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA	6
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	22

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2025****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e, nos termos da Instrução Normativa nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de Junho de 2022, publica:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Processo nº: 50600.011729/2025-87****Servidor: ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ**

Descrição do fato: Violação aos deveres de tratar com urbanidade as pessoas e de observar normas legais e regulamentares, bem como violação à proibição de promover manifestação de desapreço no recinto da repartição, nos termos do art. 116, incisos III e XI e art. 117, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA

Corregedora substituta

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2025**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e, nos termos da Instrução Normativa nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de Junho de 2022, publica:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**Processo nº: 50600.009851/2025-93****Servidor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA**

Descrição do fato: Violação dos deveres de ser leal às instituições, de observar normas legais e regulamentares e de manter conduta compatível com a moralidade administrativa, nos termos do Art. 116, incisos II, III e IX da Lei nº 8.112/90.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA

Corregedora substituta

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2025
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e, nos termos da Instrução Normativa nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de Junho de 2022, publica:

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº: 50600.011956/2025-11

Servidor: ROBERTO VIANA DE SOUSA

Descrição do fato: Inobservância dos normativos legais ou regulamentares, nos termos do art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA

Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 3074, DE 19 DE MAIO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V, art. 89 e inciso V, art. 90 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020,

CONSIDERANDO a aprovação da Supervisora do contrato, nos termos do Ofício Nº 0062/2025/SUPERVISÃO BR-101/SE 3º Parecer Trafecon (SEI nº 21043981);

CONSIDERANDO a aprovação da Fiscalização do contrato, nos termos do documento do Parecer Técnico Circunstanciado de RPFO nº: 55/2025/UL - Aracaju - SE/SRE - SE (SEI nº 21044043);

CONSIDERANDO a aprovação da Coordenação de Engenharia, conforme exposto no Despacho / SRE - SE/COENGE - CAF - SE/SCT - SE (SEI nº 21089009);

CONSIDERANDO a aprovação da equipe técnica da Superintendência Regional por meio do Ofício nº 110508/2025/SRE - SE (SEI nº 21118227);

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Coordenação de Obras Rodoviárias elaborou a NOTA TÉCNICA: A4-0028/2025/G4F/CGCONT/DNIT (SEI nº 21172680), a qual concluiu que a RPFO encontra-se em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o Despacho / DNIT SEDE/DIR/CGCONT/COOR (SEI nº 21172688), da Coordenação de Obras Rodoviárias/COOR que, consubstanciada nos pronunciamentos acima, manifestou-se expressando que a referida Revisão de Projetos em Fase de Obras está em condições de aceitação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50621.001032/2018-21 e no processo nº 50621.000887/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a 4ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com Reflexo Financeiro Negativo, no âmbito do Contrato nº 21.00409/2021, firmado entre esta Autarquia e a **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, em atendimento ao normativo legal disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; na Lei 12.462/2011, Art. 9º, § 4º, inciso II e na Instrução Normativa nº 12/DNIT SEDE, de 08 de Junho de 2022, cujos dados seguem abaixo:

Contrato: 21.00409/2021

Empresa Executora: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

Empresa Supervisora: TRAFECOM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução da Complementação das Obras de Duplicação da BR101/SE.

Rodovia: BR-101/SE

Lote: Único

Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA

Subtrecho: Entr. SE-226(B) (p/ Capela) -Entr. SE-245/429 (p/ Pedra Branca)

Segmento: Km 51,80 ao Km 77,30

Extensão: 25,5 km

PNV: 101BSE1080 A 101BSE1150

Autor da RPFO: MANFRINI ALEXANDRE GONDIM

ART OBRA/SERVIÇO: SE20250431096

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO BORGES PITOMBEIRA
Coordenador-Geral de Construção Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA N° 3301, DE 27 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.025297/2019-43.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 00 00502/2020 (6260522), celebrado entre o DNIT e a **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Alteamento, Restauração, Adequação de Capacidade e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-222/MA.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuênciça das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, e seu substituto, o servidor **ANTONIO LUZ MESQUITA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4198-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3991-8, e seus substitutos, os servidores **JOSÉ COSTA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4060-6, e **FRANCISCO DE ASSIS COSTA JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 4225-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substitutos, do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 3205, de 28 de junho de 2024 (18228583), publicada no Boletim Administrativo n.º 126, de 03 de julho de 2024 (18266039).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTRARIA N° 3309, DE 28 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, nomeado por meio da Portaria de nº 694 de 17/07/2023, publicada no DOU de 19/07/2023, em conformidade com as atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, tendo em vista o que consta do processo n.º 50601.001716/2024-17 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem as Equipes de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos firmados entre a Superintendência Regional do DNIT no Amazonas – SR-DNIT/AM e a empresa **J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.783.899/0001-69, cujo objeto consiste na prestação de serviços comuns de engenharia, conforme segue:

1 – CONTRATO N.º SR-00222/2025

Objeto: Reforma do prédio administrativo da Unidade Local do Castanho/AM, localizado na BR-319, km 113,4 – CEP 69057-060 – Município de Castanho/AM.

Fiscal Técnico

Titular: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade – SIAPE n.º 13****2

Substituto: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES**, Agente Administrativo – SIAPE n.º 13****9

Fiscal Administrativo

Titular: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES**, Agente Administrativo – SIAPE n.º 13****9

Substituto: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade – SIAPE n.º 13****2

2 – CONTRATO N.º SR-00284/2025

Objeto: Reforma do imóvel de n.º 03, localizado na Av. Recife, n.º 2479 – Bairro Flores – CEP 69058-775 – Manaus/AM.

Fiscal Técnico

Titular: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade – SIAPE n.º 13****2

Substituto: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES**, Agente Administrativo – SIAPE n.º 13****9

Fiscal Administrativo

Titular: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES**, Agente Administrativo – SIAPE n.º 13****9

Substituto: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade – SIAPE n.º 13****2

3 – CONTRATO N.º SR-00285/2025

Objeto: Reforma do imóvel de n.º 09, localizado na Av. Recife, n.º 2479 – Bairro Flores – CEP 69058-775 – Manaus/AM.

Fiscal Técnico

Titular: **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade – SIAPE n.º 13****2

Substituto: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES**, Agente Administrativo – SIAPE n.º 13****9

Fiscal Administrativo

Titular: **ELIELDA DIÓGENES CHAVES**, Agente Administrativo – SIAPE n.º 13****9

Substituto: CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLhadela, Artífice de Eletricidade – SIAPE n.º 13****2

Art. 2º Atribuir ao Coordenador de Administração e Finanças – CAF/AM, e, na sua ausência, ao seu substituto legal, a função de gestor dos contratos mencionados nesta portaria.

Art. 3º Informar que os servidores designados não exercerão dedicação exclusiva às funções de fiscalização, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão n.º 2065/2013 – Plenário do TCU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o término dos contratos e de suas respectivas garantias, quando houver.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTRARIA Nº 3330, DE 28 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2016, e tendo em vista o que consta no processo 50603.001123/2025-11, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **ANDRÉ FRANCA AZEVEDO E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3592-0 e matrícula SIAPE nº 1572364, na Unidade Local de Fortaleza/CE da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

Pagamento de Substituição

Em 2/5/2025,

JAMES RAIMUNDO DA SILVA, matrícula DNIT nº 3750-8, substituiu o Chefe da Unidade Local de Urucuá, FCE 1.05, no período de 03/03/2025 a 21/03/2025, em razão de férias da titular. Processo nº 50612.001358/2024-13.

Em 2/5/2025,

THIAGO DE NEVES E SOUSA, matrícula DNIT nº 4564-0, substituiu o Superintendente Regional, CCX 1.13, no dia 07/03/2025, em razão de licença médica. Processo nº 50612.000298/2020-80.

Em 2/5/2025,

GLEICELENE FREITAS DE SOUZA, matrícula DNIT nº 5439-9, substituiu a Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre, FCE 1.05, no período de 7/4/2025 a 17/4/2025, em razão de férias da titular. Processo nº 50612.002114/2018-00.

Em 16/5/2025,

MARIA JOICE ALVES DA SILVA GUIMARAES, matrícula DNIT nº 4948-4, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE 1.05, no período de 27/2/2025 a 28/2/2025, em razão de férias da titular, e no período de 13/5/2025 a 15/5/2025, em razão de substituição da titular na capacitação Lidera III. Processo nº 50612.000134/2021-33.

Em 16/5/2025,

LINDOLFO CAETANO PEREIRA JUNIOR, matrícula DNIT nº 5559-0, substituiu a Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, FCE 1.05, no período de 22/4/2025 a 30/4/2025, em razão de férias da titular, e no período de 5/5/2025 a 9/5/2025, em razão de Licença Médica. Processo nº 50612.002858/2018-16.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA N° 3335, DE 29 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.000066/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Dispensa nº 221/2025, celebrado com a empresa **JM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA LTDA**, que tem como objeto a de serviços técnicos especializados para elaboração de laudo técnico de inspeção predial na sede da Superintendência Regional do DNIT em Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico	Titular: a servidora KENYA DA SILVA SOUZA , matrícula DNIT nº 5368-6, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: o servidor, MARCELO REZENDE DOS SANTOS , matrícula DNIT nº 3974-8, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: o empregado publico, JUNIO DE PINHO E SILVA , matrícula DNIT nº 6036-4, Profissional de Serviços Aeroportuário - Infraero.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 3349, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.000585/2025-12;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-273/2025, celebrado com a empresa **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de laudo técnico de inspeção predial, abrangendo a avaliação completa da edificação e de seus sistemas e subsistemas construtivos, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos. nas ULs Cáceres/MT e Sorriso/MT, da Superintendência Regional do DNIT no estado de Mato Grosso.

Fiscal Técnico	Titular: a servidora KENYA DA SILVA SOUZA , matrícula DNIT nº 5368-6, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: o servidor, MARCELO REZENDE DOS SANTOS , matrícula DNIT nº 3974-8, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: o empregado público, JUNIO DE PINHO E SILVA , matrícula DNIT nº 6036-4, Profissional de Serviços Aeroportuário - Infraero.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Licença Prêmio por Assiduidade**

Em, 28/05/2025

JOEL TEZZA, matr. DNIT nº 863-0, período aquisitivo: de 07/07/1986 a 16/07/1991, período de fruição: de 23/06/2025 a 22/07/2025. Processo nº 50619.000981/2024-81

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**Retificação de Portaria**

Na Portaria/SRPE nº 2108, de 28 / 03 / 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 066 de 07/04/2025.

Onde se lê:

“ CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000586/2023-86, resolve:”

Leia-se:

“ CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.018519/2018-91, resolve:”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50610.003311/2025-87 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 7/2025/UL - Santa Maria - RS/SRE - RS (21087207), o Despacho (DNIT) (21087208) e o Despacho (DNIT) (21175222);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-153/RS

Trecho: DIV SC/RS(FIM PONTE S/RIO URUGUAI) - FRONT BRASIL/URUGUAI

Subtrecho 1: ENTR BR-153/287 (P/SANTA MARIA) - ENTR BR-153/290

Segmento 1: km 367,80 - km 431,00

Subtrecho 2: ACESSO NORTE CACHOEIRA DO SUL - P/PORTO (CACHOEIRA DO SUL)

Segmento 2: km 0,00 - km 8,70

Extensão TOTAL : 71,90 km (incluindo, PS, PD e 3ª Fx)

Autor do Plano de Trabalho: Eng.^º **RAFAEL RORATO SAGRILLO - CONSORCIO SSM/HOUER** - Contrato nº 00 00866/2020

ART: nº 137765252 - (SEI nº 21087204)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3345, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.001722/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 3544, de 18 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 139/2024, de 22/07/2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o contrato de prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão obra do Termo de Contrato nº. 10.1.0.00.0374.2022 (SEI nº12105865) , cujo objeto é a Prestação de Serviços de Motoristas para a frota de veículos oficiais da Sede e das Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a ser executado pela empresa **SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.514/0001-31.

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0
Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6
Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	ADRIANO DE MELO	6191-3
GILMAR RODRIGUES PACHECO	31296-1	EDER VALDIR SCHAEFER	5054.7
DANIEL BENCKE	4175-0	ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0
CARLOS ALBERTO STURZBECHER	3519-0	LOURENÇO DE LIMA BARBOSA	1510.5
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRÜGER	3522-0
FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	4929-8
PABLO TEONAS MAY	5591-3	GUILHERME BECHE LOPES	6376-2
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	ADALBERTO JURACH	3217-4
			Jurisdição
			Sede - Porto Alegre
			UL - São Leopoldo
			UL - Vacaria
			UL - Cruz Alta
			UL - Pelotas
			UL - Santa Maria
			UL - Uruguaiana
			UL - Passo Fundo

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTRARIA Nº 3337, DE 29 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001393/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo do Contrato SR-RO 1.0.00.00541/2021-00 firmado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste nos Serviços de Supervisão das Obras de Construção Rodoviária na BR-364/RO, Trecho: Entr. BR-174 (A) (Div. MT/RO) – Entr. BR-364 (Próx. UNIR - Contorno Sul Porto Velho), Lote 1: Subtrecho: Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici) – Entr. RO- 473 (P/Urupá), Segmento 01: Km 337,10 – Km 338,50, Extensão: 1,40 Km, Segmento 02: Km 347,00 - Km 351,67, Extensão: 4,67 Km, Extensão Total: 6,07 Km., Segmento executado e Supervisionado: Segmento 1: Km-337,10 - Km-338,50, Extensão: 1,40 Km.

Gestor	Servidor Eng.º ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Superintendente Regional, Matrícula/SIAPE nº 2231830 - Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT.
Coordenador de Engenharia Terrestre	Servidor Eng.º JACOME DA SILVA MARINHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2064712
Chefe da Unidade Local de Ji-Paraná	Servidora Eng.º TAYANE APARECIDA FERNANDES , Matrícula 2063978, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil do DNIT.

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA N° 3191, DE 22 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no DOU de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe conferem a Portaria nº 476, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, de lavra do Ministro dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50608.000546/2025-66.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objeto a Administração e Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento para atender à Sede da Superintendência Regional no Estado de São Paulo- DNIT/SP

Área	Nome	Cargo	Matrícula SIAPE
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	PAULO RICARDO TARDOQUE	Analista Administrativo/Administração	1574481
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	ANDREA FARIA SARAIVA	PTS - Administração e Planejamento	1261210
Serviço de Licitações	PAULO CESAR MACEDO	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	1574309

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da ciência do ato através do processo SEI:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos;
- III - Pesquisa de preços para orçamento estimativo; e
- IV - Minuta do Termo de Referência (versão preliminar).

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA N° 3326, DE 28 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2025, seção 1, página 69 e 70, em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2025 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MAYARA BATISTA VALADARES**, Matrícula SIAPE nº 2063678, **NILTON VAGNO GUEDES DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1150593 e **ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1386036 para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de coffee break para o desenvolvimento de ações de qualidade de vida no trabalho e de capacitação desta Superintendência Regional (SRE-TO) no período 2025-2026.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Termo de Referencia
- III - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30 de Junho de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>